



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XX - Nº. 4472 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 18 DE NOVEMBRO DE 2020

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.103, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 491.070,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.994, de 26 dezembro de 2019 tendo em vista o que consta do Processo nº 016532/2020-22, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 491.070,00 (quatrocentos e noventa e um mil, e setenta reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2020.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-116	Manutenção e Funcionamento da PGM			491.070,00
		3.3.90.39	10010000	491.070,00
TOTAL				491.070,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.006.2-024	Implementação do Sistema Municipal de Cultura			491.070,00
		3.3.90.37	10010000	85.000,00
		3.3.90.39	10010000	406.070,00
TOTAL				491.070,00

DECRETO Nº 12.104, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 7.284,34 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.994, de 26 dezembro de 2019 tendo em vista o que constam dos Processos nº 013015/2019-68, 031866/2019-92, 035768/2019-24 e 010510/2020-59, aprovados "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, o crédito suplementar de R\$ 7.284,34 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 17 de novembro de 2020.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária: 24.220		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
09.272.001.2-780	Encargos com Inativos e Pensionistas			7.284,34
		3.1.90.92	10010000	7.284,34
TOTAL				7.284,34

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			2.903,92
		3.1.90.92	10010000	2.903,92
SUBTOTAL				2.903,92
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária: 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-073	Administração de Recursos Humanos			4.380,42
		3.1.90.92	10010000	4.380,42
SUBTOTAL				4.380,42
TOTAL				7.284,34

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.889, de 14 de janeiro de 2020 – Programação Financeira 2020, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, nos Processos nºs 013015/2019-68, 031866/2019-92, 035768/2019-24, e 010510/2020-59, aprovados "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de novembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2018, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal, – NATALPREV;

- Fundo Municipal de Saúde – FMS;

- Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 17 de novembro de 2020.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.104			
Tipo	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	24.220	20.149	23.101
Orçamentária	NATALPREV	SMS	STTU
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais	II – Pessoal e Encargos Sociais
Fonte	10010000	10010000	10010000
Meses			
Novembro	7.284,34	2.903,92	4.380,42
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	7.284,34	2.903,92	4.380,42
Total	7.284,34		7.284,34

### RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Administração, e o Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 11.889, de 14 de janeiro de 2020 – Programação Financeira 2020, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 016532/2020-22, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 17 de novembro de 2020,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2020, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Procuradoria Geral do Município – PGM;

- Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 17 de novembro de 2020.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.103		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	13.101	37.101
Orçamentária	PGM	SECULT
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	10010000	10010000
Meses		
Novembro	491.070,00	491.070,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	491.070,00	491.070,00

**PORTARIA Nº. 2224/2020-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. 015610/2020-71, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.583-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2019/2020, no período de 01 a 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de novembro de 2020

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA Nº. 2387/2020-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 405/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEONARDO PALITOT VILLAR DE MELLO, titulares dos cargos de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2386/2020-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 405/2020-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar ANA RAFAELA NASCIMENTO DE ANDRADE MARINHO, do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2371/2020-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5013/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº.0859431-68.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA AUXILIADORA DA SILVA PEREIRA	47.543-2	C-III	C-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2370/2020-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 5008/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0852255-38.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de

Educação - SME, MUDANÇA DE PADRÃO, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JUCIARA MELO DA SILVA	63.064-1	C - I	C - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2368/2020-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, o ofício nº 5032/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842069-19.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da Gratificação do cargo de Diretor de Departamento, símbolo DD, ao servidor CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO GOMES, matrícula nº. 46.450-3, GNM, Padrão B, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2367/2020-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 114/2010 e Ofício nº 5031/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0819271-64.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Especialização, fixada em 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora MICARLA ALVES DE LIMA VICENTE, matrícula nº. 47.521-1 Educador Infantil, C-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2381/2020-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e ofício nº 4660/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0800849-41.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor AMANDA KAROLINA TORRES DE MEDEIROS ALVES, matrícula nº. 72.670-3, Médico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010 e de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2380/2020-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 4660/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº 0851078-10.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora FRANCIALVA PARDO DA COSTA, matrícula nº 14.590-4, Técnica em Enfermagem, classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2379/2020-A.P., DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e ofício nº 5040/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809583-78.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, REENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ALESSANDRA MEIRA DE ARAÚJO ALMEIDA	41.641-0	N1 - F	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2378/2020-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5048/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813506-83.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SARA MARIA DA SILVA FAGUNDES	16.636-7	N2-G	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2377/2020-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5041/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do e Processo nº. 0844085-48.2017.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FRANCISCO FERNANDES DE BRITO	10.468-0	N2-L	N2-P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2376/2020-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5052/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820897-89.2018.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ÁLBA CÉLIA OLIVEIRA DE AZEVEDO LUNA	32.257-1	N1-E	N1-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2375/2020-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5010/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811979-62.2019.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ ANTÔNIO BEZERRA DOS SANTOS	10.540-6	N1 - L	N1 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2374/2020-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5014/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0811196-36.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOELMA BEZERRA DOS SANTOS CORREIA	31.693-8	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2373/2020-A.P., DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5020/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813209-08.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, ENQUADRAMENTO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MICHELLE MAIRA BEZERRA SILVA	72.216-1	B - I	C - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2348/2020-A.P., DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº 038248/2012-05, ofício nº 4901/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0820717-05.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO	45.766-3	A - III	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2220/2020-A.P., DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº 4570/2020-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0846194-06.2015.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, prevista no artigo 26, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar nº. 120, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

Nome	Matrícula
GUSTAVO XAVIER DE AZEVEDO FERNANDES	44.032-9
SUZANA MEDEIROS BRILHANTE	43.818-9
JURANDIR MACÉDO DE C. JÚNIOR	22.402-2
ALESSANDRO RODRIGO BRANDÃO TAVARES	44.872-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 2065/2020-GS/SEMAD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processos nº SEMSUR-20200590322,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor MARCOS LUIZ PEREIRA, matrícula nº. 05.564-6, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao 3º decênio (2000/2010), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2115/2020-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 040758/2019-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora NEUMA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº. 60.067-9, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao 1º decênio (2009/2019), pelo período de 06 (seis) meses, devendo ser retirado o Adicional de Insalubridade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2119/2020-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. 016351/2020-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor WISLER JOSÉ DE SOUZA, matrícula nº. 65.590-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2017/2018, no período de 01 de dezembro de 2020 a 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**\*PORTARIA Nº. 1955/2020-GS/SEMAD, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº SEMAD-20200739407,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora RAYSSA CLÁUDIA ALVES BEZERRA CUNHA, matrícula nº. 66.849-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de

Administração, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020, no período de 03/11/2020/ a 02\*/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 03 de novembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

\*Republicar por incorreção publicada no DOM de 06.11.2020

**PORTARIA Nº. 2103/2020-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 016218/2020-40,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EVANDRO SERGIO MOTTA DE ANDRADE, matrícula nº. 72.506-1, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação de Trânsito, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2019/2020, no período de 16 de novembro de 2020 a 15/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 2098/2020-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. 015046/2020-97,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor ALEXANDRE HENRIQUE SILVA DE MORAIS, matrícula nº. 68.000-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Comunicação Social - SECOM, referente ao exercício 2019/2020, no período de 11 de novembro de 2020 a 10 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 11 de novembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 2111/2020-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares da servidora RAYSSA CLÁUDIA ALVES BEZERRA CUNHA, matrícula nº. 66.849-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Administração, símbolo CS, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2019/2020, concedida através da Portaria nº. 1955/2020-GS/SEMAD, de 01 de novembro de 2020, publicada no dia 06 de novembro de 2020 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de novembro de 2020.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 021719/2019-12-SMS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 24.102/2020

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada, em locação de GRUPO GERADOR ELÉTRICO AUTOMÁTICO, com instalação, manutenção, fornecimento de materiais e combustível - para fornecimento de energia elétrica nas unidades da rede municipal de saúde, mediante necessidades, através de Sistema de Registro de Preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante deste edital. A Pregoeira da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico - SRP nº 24.102/2020, que estava com Abertura da Sessão marcada para o dia: 19/11/2020, às 9h30min, será SUSPENSO, em razão dos pedidos de esclarecimentos e Impugnação ao Edital. Aos interessados, fica-lhes assegurado vista dos autos no referido endereço, no horário das 08h00min às 16h00min. Natal/RN, 17 de Novembro de 2020.

Maria Suely de Souza-Pregoeira da SEMAD.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 148/2020-GS/SME, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar JUAREZ MAURÍCIO DOS SANTOS, matrícula nº 72.417-5, como Gestor e Fiscal dos Contratos desta Secretaria, os quais têm como objeto:

I. Locação de veículos de passeio e utilitários.

II. Locação de ônibus escolares.

III. Manutenção de veículos em geral.

IV. Seguro de veículos.

V. Fornecimento de combustível.

VI. Aquisição de veículos.

Art. 2º Designar ANTONIA CRISTINA DE CARVALHO SILVA, matrícula nº 47.584-0, para substituir, nas ausências e impedimentos, o Gestor dos Contratos nomeado no art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Fica dispensada de licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SME-20200528970

NOME DO CREDOR: MARIA GORETE DA SILVA PLACAS – ME

CNPJ: 04.512.354/0001-76

ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, 149, Cidade da Esperança, Natal-RN, CEP 59071-300.

OBJETO: Confecção de placas para 01 (um) veículo tipo micro-ônibus escolar acessível, adquirido por meio do Programa do Governo Federal "Caminhos da Escola", que será utilizado para transportar alunos com deficiência regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino do Natal.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

ATIVIDADE: 2.177 - FONTE: 3.3.90.30.44 - ELEMENTO DE DESPESA: 10010000

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

Natal, 17 de novembro de 2020

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 17 de novembro de 2020

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA - Secretária Municipal de Educação

## PESQUISA MERCADOLÓGICA (QUARTA CHAMADA)

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de empresa prestadora de serviço de seguro veicular total, para os veículos pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Educação do Natal.

Esta pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 17 de novembro de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

## PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de RÁDIOS COMUNICADORES, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Esta pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, 915, Areia Preta, Natal-RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 17 de novembro de 2020.

MERISE MARIA MACIEL - Diretora do Departamento de Administração Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 239/2020-GS/SMS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º, XIV, L da Lei Complementar nº 020, de 02 de março de 1999, com as alterações impostas pela Lei Complementar nº 061/2005, e Ofício nº 3950/2020-GS/SMS. RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NIZIA MARIA DOS ANJOS SILVA, matrícula nº 14.235-9, para Gestor que irá acompanhar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificada, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CENTRO DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO - CID	216/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 377/2020

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.038/2020 – ATA RP 037/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 35781/2019-83 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 15105/2020-27 - Recibo SIAI nº 250519

Contratado: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90

Objeto: Aquisição de Insumos de Laboratório.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte: 1001000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 377/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil, quatrocentos reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REP. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.343.029/0001-90

Natal, 16 de novembro de 2020.

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 378/2020

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.038/2020 – ATA RP 037/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 35781/2019-83 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 15093/2020-31 - Recibo SIAI nº 250519

Contratado: DIASORIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.896.764/0001-70

Objeto: Aquisição de Insumos de Laboratório.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte: 1001000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 378/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 180.755,00 (cento e oitenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: DIASORIN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.896.764/0001-70

Natal, 16 de novembro de 2020

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 379/2020

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.038/2020 – ATA RP 037/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 35781/2019-83 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 15095/2020-20 - Recibo SIAI nº 250519

Contratado: D-OXXI NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.274.126/0001-17

Objeto: Aquisição de Insumos de Laboratório.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte: 1001000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 379/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 163.225,85 (cento e sessenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: D-OXXI NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.274.126/0001-17

Natal, 16 de novembro de 2020

## EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 380/2020

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.038/2020 – ATA RP 037/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 35781/2019-83 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 15074/2020-12 - Recibo SIAI nº 250519

Contratado: ASTRA CIENTIFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.431.736/0001-38

Objeto: Aquisição de Insumos de Laboratório.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte: 1001000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30 - Sub-elemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 380/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: ASTRA CIENTIFICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.431.736/0001-38

Natal, 16 de novembro de 2020

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 381/2020  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 24.038/2020 – ATA RP 037/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 35781/2019-83 – SEMAD-SRP e Processo de Pagamento nº 15109/2020-13 - Recibo SIAL nº 250519

Contratado: VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.663.156/0001-15  
Objeto: Aquisição de Insumos de Laboratório.

Unidade: 20.149 - Atividade: 10.302.003.2-003 - Fonte: 1001000 - Elemento de Despesa: 3.33.90-30— Sub-elemento: 35

Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 381/2020, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 32.490,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e noventa reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) membros da Comissão de Recebimento de material.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada: VITALLIS DIAGNOSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.663.156/0001-15  
Natal, 16 de novembro de 2020

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2017

Processo: 12587/2020-63

Fundamento Legal: O presente instrumento é celebrado com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.459/2020 - acostado aos autos do Processo nº 012587/2020-63.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI, CNPJ 61.485.900/0007-56

Objeto: O presente instrumento contratual, tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses, consiste na renovação da contratação de empresa, nos Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Lote IV - GASOMETRIA.

Para os quais serão disponibilizados 05 (cinco) Equipamentos Totalmente Automatizados de Gasometria Modelo: ABL80 - Marca/Fabricante: RADIOMETER de Procedência Dinamarquesa e demais especificações técnicas constantes na proposta da contratada, com o fornecimento dos insumos, necessários a realização dos referidos exames.

Dotação:

Unidade: 20.49 - Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-003-Elemento de despesa: 3.33.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 1001000 - Valor: R\$ 374.760,00

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 374.760,00 (trezentos e setenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais) e mensal de R\$ 31.230,00 (trinta e um mil duzentos e trinta reais) pelos exames efetivamente realizados.

Vigência: Este aditivo terá sua vigência com início em 06 de setembro de 2020 até 05 de setembro de 2021, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Gestor do Contrato: Durante a vigência deste contrato, o Gestão do Contrato será realizada pelo Servidor Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº 14.638-2, aqui devidamente designados, que irá acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Marcelo Pessanha de Souza

Natal/RN 04 de setembro de 2020.

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2017

Processo: 10199/2020-48

Fundamento Legal: contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no Inciso II do artigo 57 c/c Art. 65, I, b § 1º da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.562/2020 - acostado aos autos do Processo nº 010199/2020-48.

A contratação original teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24.042/2017 do Tipo: Menor Preço por Lote – Processo nº 55115/2016-19 - SEMAD, TCE - 133269, Processo de Contratação/Pagamento nº 29922/2017-67.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA, CNPJ nº 61.485.900/0007-56

Objeto: O Presente instrumento contratual tem por objeto a prorrogação com reajuste de 25% (vinte e cinco por cento) por mais 12 (doze) meses, Prestação de Serviços de realização de exames laboratoriais em análises clínicas - Lote VI - MICROBIOLOGIA, para os quais serão disponibilizados 02 (dois) Equipamentos - 01(um) bact Alert 3D 120 de marca BioMérieux de Procedência USA e 01(um) Vitek II Compact de marca BioMérieux de Procedência USA, com o fornecimento dos respectivos reagentes/insumos necessários a realização dos referidos exames. Os Equipamentos serão disponibilizados e Instalados no LACEN - Laboratório Central pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação:

Unidade: 20.149 - Atividade/Projeto nº 10.302.003.2-003-Elemento de despesa: 3.33.90.39 - Sub Elemento: 36 - Fonte: 10010001 - Valor: R\$ 921.950,46

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total de R\$ 921.950,46 (novecentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis centavos) e mensal de R\$ 76.829,21 (sessenta e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos)

pelos exames efetivamente realizados

Vigência: Este contrato terá sua vigência pelo prazo de 12 meses, com início 05 de setembro de 2020 e termino em 04 de setembro de 2021, podendo, por interesse da administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de termo aditivo, observado limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da lei número 8.666/93 e suas alterações.

Gestor do Contrato: Jeimes Marques Teodoro - Matrícula nº 14.638-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Jonas Agnaldo Pires

Natal, 04 de Setembro de 2020.

EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2015

Processo: 012920/2020-34

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base nos artigos 24, inciso X c/c Art, 57, II da Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico nº 1.842/2020 acostado aos autos do Processo nº 012920/2020-34.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ECI EMPRESA DE INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E

EMPREENDEIMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.128.898/0001-03

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 192/2015, nos mesmos termos inicialmente pactuados, referente à locação de imóvel localizado A. Rodrigues Alves, 766, no bairro Tirol - Zona Leste - Natal/RN, destinado ao funcionamento do Sede do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

Dotação:

Unidade: 20.49 - Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-Elemento: 10

Atividade: 10.305.003.2-450 -Valor: R\$ 136.362,32

Atividade: 10.304.003.2-447 -Valor: R\$ 158.983,95

Fonte: 121400

Atividade: 10.304.003.2-447 - Valor: R\$ 68.298,05 - Fonte: 106600

Preço: Pela presente locação a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR à importância mensal de R\$ 30.303,61 (trinta mil, trezentos e três reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total de R\$ 363.643,32 (trezentos e sessenta e três mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

Vigência: A presente locação tem o prazo de duração de 12 (doze) meses com início em 01 de Novembro de 2020 e término ao final do dia 31 de Outubro de 2021.

Gestor do Contrato: Servidor José Antônio de Moura - Matrícula nº 12.039-1

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Leonardo Jácome Patriota

Natal/RN, 20 de outubro de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 268/2020

Processo: 035947/2019-61

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 035947/2019-61, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.061/2020. TCE: 258352.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: RAD MED SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FÍSICA MÉDICA EPP, CNPJ sob o nº 11.397.355/0001-82

Objeto: O objeto da presente avença consiste na Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de medição de radiação ionizante em áreas adjacentes (levantamento radiométrico) e de teste de aceitação/desempenho de equipamentos de radiação ionizante com base na portaria nº 453 do Ministério da Saúde, de 1º de junho de 1998, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN).

Dotação:

UNIDADE: 20.49 - Elemento: 3.33.90.39-Sub-elemento: 05-Atividade/Projeto: 10.302.003.1-437 - Valor R\$ 9.990,00

Atividade/Projeto: 10.301.003.2 – 970-Valor R\$ 9.990,00 - Fonte: 121400

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 19.998,00 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais).

Vigência: O presente Contrato terá vigência de/até 12 meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor: Ednilson Pereira de Freitas

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Rodrigo Biancardi

Natal/RN, 29 de outubro de 2020.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 249/2020

Processo: 010364/2020-61

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro, conforme Dispensa de licitação 109/2020, com fulcro no art. 4º da Lei no 13.979/20, por trata-se de bem comum a ser contratado diretamente, de acordo com o parecer jurídico no 1251/2020 - Processo 010364/2020-61.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: AIR LÍQUIDE DO BRASIL LTDA, CNPJ sob o n.º 00.331.788/0024-05

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo para gasoterapia, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento Dotação:

Gestão/Unidade: 20.49 – Fundo Municipal de Saúde - Fonte: 12140001

Atividade / Projeto: 10.122.003.1.051 – SMS Natal no Combate ao COVID-19 - Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de consumo - Sub- Elemento: 04 – Gás engarrafados - Valor: R\$ 59.346,98 - Fonte: 12140001 - Valor: R\$ 10.568,02-Fonte: 10010001

Preço: O valor do objeto desta contratação é de R\$ 69.915,00 (sessenta e nove mil novecentos e quinze reais).

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta dias), com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a situação de emergência no Município do Natal para enfrentamento da pandemia do COVID-19, conforme declarou o Decreto Municipal no 11.920 de 17/03/2020, publicado no DOM de 18/03/2020.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Júnior, Mat. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Cristiane Ribeiro Sartunino Mascarenhas

Natal, 30 de Setembro de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JÚNIOR

PROCURADOR: HUMBERTO ANTONIO BARBOSA LIMA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

## EDITAL nº. 144 /2020 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s)

Dia (s): 26 de NOVEMBRO de 2020, a partir das 8h, através de

videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº 20200181031 – Al/Revisão de Ofício - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Arquidiocese de Natal - Recurso Eletrônico/20020 - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza.

Processo nº. 20200031366 – Al/ISS - Recorrente: Brementur Agência de Turismo Ltda. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário –Relator: Conselheiro Rafael H. Barros Feijó

Processo nº. 20191051707 - Restituição/IPTU - Recorrente: André Ricardo Simões Pinheiro – Advogado: André Ricardo Simões Pinheiro OAB/RN – 11720 – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Processo nº. 20190773532 – Embargos de Declaração/RCL/IPTU – Embargantes: Departamento de Tributos Imobiliários/Setor Fiscalização Imobiliária - Embargado: CÉCIL - Construções, Engenharia, Comércio e Indústria Ltda. - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros – Revisor: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Processo nº. 20190973027 – Al/ISS/NFS-e - Recorrente: NEURON Serviços Médicos Ltda. – ME – Advogado: Renato Augusto de Paiva Dumaesq – OAB/RN – 5448 e Rubens Elísio Ferreira de Castro – OAB/RN – 10.966 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 - TATM – Voluntário – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

NOTA: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Natal (RN), 17 Novembro de 2020.

Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente /TATM - Mat. 04.965-4

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2019

SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DE NATAL – SEMURB E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNDEP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, com sede na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, CEP: 59015-450, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o Nº 08.241.747/0014-68, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo seu titular o Secretário Sr. Thiago de Paula Nunes Mesquita, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº. 011.910.224-20, residente e domiciliado a Rua Ubarana, 190, cond. Alphaville, Residencial Pium, casa G2-13, CEP: 59.160-431, Natal/RN, e, por outro lado, a FUNDAÇÃO

PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA TERRA POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE-FUNDEP, com endereço a Rua Zeferina Lopes Pitanguí, 18, Praia Pirangi – Extremoz/RN, CEP 59075-000, inscrita no CNPJ-MF Nº 02.663.697/0001-06, doravante denominada CONVENIENTE neste ato representada por sua Interventora Judicial, a Sra. Joana D'arc Medeiros Martins, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 369.369.524-53, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares da matéria, resolvem celegbrar o presente CONVÊNIO DE APOIO TÉCNICO-CIENTÍFICO PARA ELABORAÇÃO, REVISÃO, E SUBSÍDIOS AOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS SÓCIO AMBIENTAIS E URBANÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL, que reciprocamente outorgam, e que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do convênio 02/2019 anteriormente estabelecido em 18/11/20, por um período de mais 06 (SEIS) meses, com início em 18/11/2020 e término previsto para o dia 17/05/2021, podendo ser prorrogado, se necessário, de comum acordo entre as partes e terá validade após a sua publicação pela concedente, em extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1.0 saldo remanescente de R\$ 98.417,34 (Noventa e Oito Mil, Quatrocentos e dezessete Reais e Trinta e quatro centavos) correrão por conta da dotação orçamentária estabelecida no convênio 02/2019, qual seja:

Unidade gestora: 2946 – Fundo de Urbanização – FURB - Projeto/ Atividade:

15.127.12.1619 – Planejamento e Fiscalização de áreas públicas - Elemento de despesa:

33.50.39-99 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica/outros

Fonte:19901302 - Anexo: IV

2.2. Já o saldo estimado, no valor global de R\$ 249.312,66 (Duzentos e quarenta e nove Mil, trezentos e doze Reais e Sessenta e Seis centavos), a serem liberados em duas parcelas, correrão por conta do exercício 2021, a ser estabelecido em dotação orçamentária no referido ano.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado e que passa a fazer parte integrante deste Aditivo, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no convênio, inclusive a faculdade da Administração, através da CONCEDENTE, de rescindir o presente convênio antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONVENIENTE, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONCEDENTE e o CONVENIENTE firmam o presente convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas. Natal/RN, 17 de Novembro de 2020.

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário/SEMURB - CPF: 011.910.224-20

CONCEDENTE: Joana D'arc Medeiros Martins- Interventora Judicial - CPF: 369.369.524-53 CONVENIENTE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no art. 2º da Lei Promulgada 325/2011: "Os proprietários dos terrenos particulares devem mantê-los cercados em perfeito estado de limpeza". Os proprietários de imóveis Notificados, deverão enviar os comprovantes de manutenção de seus lotes para o e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
033064/2018	59050233	GRANORTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	08.310.XXX/0001-92

Natal/RN, 17 de novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e |ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) autuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) autuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) autuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico(s) (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
1100/2020	CAF 046640/2020	ELZA FERREIRA ACIOLE	XXX.XXX.744-87

Infração e Sanção: TRANSGREDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE, LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 0325/2011, ART. 02 (MANTER O TERRENO, EDIFICADO OU NÃO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA), REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE BANDEIRA, S/N, ALECRIM, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 3.016.0036.03.0414.0000.2, SEQUENCIAL 10254625. PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES



AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
1102/2020	CAF 046642/2020	PEDRO MANOEL DE SANTANA	XXX.XXX.734-53

Infração e Sanção: TRANSGREDIR OUTRAS NORMAS DESTINADAS À PROTEÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL OU DO MEIO AMBIENTE, LEI MUNICIPAL PROMULGADA Nº 0325/2011, ART. 02 (MANTER O TERRENO, EDIFICADO OU NÃO EM PERFEITO ESTADO DE LIMPEZA). REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA RUA ALMIRANTE ARISTIDES GUILHEM, 290, ALECRIM, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 3.016.0163.04.0501.0000.8, SEQUENCIAL 10310746.  
PREVISÃO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES

Natal/RN, 17 de novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
039046/2017-87	ALCANTARA & NÓBREGA ENGENHARIA LTDA EPP
041495/2017-95	MÁRCIA HELENA BRANDÃO DE OLIVEIRA
036959/2017-41	VIA COSTEIRA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA ME
035187/2017-21	ANDRÉ HENRIQUE DIAS
041461/2017-09	DELÍCIA RESTAURANTE LTDA
005591/2018-51	CONDOMÍNIO TORRE DO MAR I

Natal, 17 de Novembro de 2020.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado, cominando a seguinte penalidade:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO	Penalidade
005860/2018-89	TABAJARA EMPREENDIMENTOS LTDA	ADVERTÊNCIA

Natal, 17 de Novembro de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
012975/2018-20	RICARDO FERREIRA DA ROCHA
025230/2018-21	WJ COMERCIAL DE RODAS LTDA ME
040413/2017-95	FRANCISCO DE ASSIS
014758/2017-93	VENCENDO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

Natal, 17 de Novembro de 2020

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO - Contrato nº 002/2012 (CP 002/2012-SEMOV)

Processo nº 016299/2020-88

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora QUEIROZ GALVÃO S.A.

Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência contratual e execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias consecutivos, a partir de 18/11/2020, expirando em 16/01/2021, para execução dos serviços de macrodrenagem e urbanização dos reservatórios de retenção de águas pluviais, beneficiando o complexo Arena das Dunas e os bairros de Nova Descoberta, Lagoa Nova Candelária, Cidade da Esperança, Dix-Sept-Rosado e Bom Pastor no município de Natal/RN.

Base Legal: art. 57, §1º, inciso II e IV, c/c §2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante

Marcelo Nery Ribeiro - Contratada

Natal, 16 de novembro de 2020.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 013856/2020-17

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 012/2020 – SEMOV

Adjudico o objeto licitado, referente ao RDC PRESENCIAL Nº 012/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a MELHOR PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS QUATRO REGIÕES

ADMINISTRATIVAS DE NATAL/RN EM DOIS LOTES: LOTE I – ZONA SUL E LESTE; - R\$. 1.961.467,21 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS) E LOTE II – ZONA NORTE E OESTE - R\$. 2.665.344,37 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), em favor da empresa FL COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – no Lote I: R\$ 1.347.381,00 (Hum Milão, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Um reais) e no Lote II: R\$ 1.720.823,35 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 18 de Novembro de 2020

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000. 013856/2020-17

INTERESSADO: SEMOV

ASSUNTO: RDC PRESENCIAL Nº 012/2020 – SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente ao RDC PRESENCIAL Nº 012/2020-SEMOV, tipo Menor Preço Global, na modalidade de disputa fechado, cujo objeto é a MELHOR PROPOSTA DE PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL/RN EM DOIS LOTES: LOTE I – ZONA SUL E LESTE; - R\$. 1.961.467,21 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E VINTE E HUM CENTAVOS) E LOTE II – ZONA NORTE E OESTE - R\$. 2.665.344,37 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), homologando os atos da CPL que adjudicou o objeto licitado em favor da empresa FL COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI – no Lote I: R\$ 1.347.381,00 (Hum Milão, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Um reais) e no Lote II: R\$ 1.720.823,35 (Hum Milhão, Setecentos e Vinte Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Cinco Centavos), com fundamento no que estabelece a Lei nº 12.462/2011, Decreto nº 7.581/2011, bem como no que é permitido expressamente as leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 18 de Novembro de 2020.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2020 - SEMSUR

PROCESSO: 014892/2020-90

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ: 04.375.003/0001-60

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de itens com seus quantitativos, montagem, traslado, instalação, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem o acervo natalino municipal, abrangendo o fornecimento de mão de obra, insumos, veículos e equipamentos associados, conforme descrições técnicas quantitativos e demais critérios constantes no termo de referência e seus anexos, considerando fase única, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR de Natal/RN.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.812.036,51 (um milhão oitocentos e doze mil e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: O prazo da contratação da assinatura será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do correspondente instrumento, observada a conveniência administrativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.006.1-249 – Operacionalização da Iluminação Festiva Natalina - ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FONTE: 16200001

Natal/RN, 17 de novembro de 2020.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONTRATANTE

FELIPE CRUZ SCALABRINI

ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020 - SEMSUR

PROCESSO: 014869/2020-03

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: RAZÃO PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ: 08.769.875/0001-64

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de montagem, instalação, manutenção, desmontagem, remoção e guarda dos elementos estruturais e/ou equipamentos luminosos que compõem a nova decoração natalina 2020: as árvores de natal de: Mirassol, panatis, parque dos coqueiros e nelio dias, decorações das árvores, casa de papai noel, os três reis magos, instituto histórico e etc., para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR de Natal/RN.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.997.124,33 (dois milhões novecentos e noventa e sete mil, cento e vinte e quatro reais e trinta e três centavos).

VIGÊNCIA: O prazo da contratação da assinatura será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura do correspondente instrumento, observada a conveniência administrativa.







**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analfítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM NATAL

PERÍODO : 01/10/2020 A 31/10/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.1.01.1.3.17.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -	0	296	10010000	0,00	0,00	753.598,69	7.565.059,16	-7.565.059,16	0,00
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				2.121.000,00	0,00	284.682,36	3.109.700,82	-988.700,82	146,61
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				2.121.000,00	0,00	284.682,36	3.109.700,82	-988.700,82	146,61
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - P	0	7	19901301	2.121.000,00	0,00	284.682,36	3.109.700,82	-988.700,82	146,61
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				89.988.000,00	0,00	4.324.715,92	73.297.865,46	16.690.134,54	81,45
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				89.988.000,00	0,00	4.324.715,92	73.297.865,46	16.690.134,54	81,45
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				89.988.000,00	0,00	4.324.715,92	73.297.865,46	16.690.134,54	81,45
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL				89.988.000,00	0,00	4.324.715,92	73.297.865,46	16.690.134,54	81,45
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	10010000	89.986.000,00	0,00	4.324.715,92	73.297.865,46	16.688.134,54	81,45
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	TAXA DE REGISTRO/INSPECAO DE PRODUTOS AGROPECO	21		10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.1.1.07.00.00	TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS	0	17	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPI				1.478.000,00	0,00	0,00	0,00	1.478.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.195.000,00	0,00	0,00	0,00	1.195.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0	318	19901302	351.000,00	0,00	0,00	0,00	351.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	320	19901302	711.000,00	0,00	0,00	0,00	711.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	0	321	19901302	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00	TAXAS - OUTRAS				283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS				283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - P				283.000,00	0,00	0,00	0,00	283.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.01.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENCIA	0	319	19901302	194.000,00	0,00	0,00	0,00	194.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	19901302	89.000,00	0,00	0,00	0,00	89.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				134.000,00	0,00	0,00	0,00	134.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M	0	118	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M				133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL				133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0	22	10010000	133.000,00	0,00	0,00	0,00	133.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				128.284.000,00	0,00	7.788.979,69	106.202.289,21	22.081.710,79	82,79
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				62.174.000,00	0,00	2.521.491,88	52.250.943,78	9.923.056,22	84,04
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				62.174.000,00	0,00	2.521.491,88	52.250.943,78	9.923.056,22	84,04
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO D				62.174.000,00	0,00	2.521.491,88	52.250.943,78	9.923.056,22	84,04
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				56.729.000,00	0,00	2.096.700,49	48.066.588,26	8.662.411,74	84,73
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO				56.729.000,00	0,00	2.096.700,49	48.066.588,26	8.662.411,74	84,73
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE	0	23	14100000	31.390.000,00	0,00	107.442,59	28.543.560,77	2.846.439,23	90,93
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE	0	24	14200000	25.339.000,00	0,00	1.989.257,90	19.523.027,49	5.815.972,51	77,05
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				4.472.000,00	0,00	355.917,56	3.513.555,90	958.444,10	78,57
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PAR				4.472.000,00	0,00	355.917,56	3.513.555,90	958.444,10	78,57
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00	CONTRIBUCAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0	25	14200000	4.472.000,00	0,00	354.893,06	3.434.121,80	1.037.878,20	76,79
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	14100000	0,00	0,00	1.024,50	76.761,24	-76.761,24	0,00
4.1.2.1.8.01.2.1.03.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCAPR	0	330	14100000	0,00	0,00	0,00	2.672,86	-2.672,86	0,00
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				973.000,00	0,00	68.873,83	670.799,62	302.200,38	68,94
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPP				973.000,00	0,00	68.873,83	670.799,62	302.200,38	68,94
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00	CONTRIBUCAO DE PENSIONISTA CIVIL	0	26	14200000	973.000,00	0,00	68.873,83	670.799,62	302.200,38	68,94
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				66.110.000,00	0,00	5.267.487,81	53.951.345,43	12.158.654,57	81,61
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				66.110.000,00	0,00	5.267.487,81	53.951.345,43	12.158.654,57	81,61
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	0	166	16200001	66.110.000,00	0,00	5.267.487,81	53.951.345,43	12.158.654,57	81,61
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				61.118.000,00	0,00	2.499.650,50	47.705.374,36	13.412.625,64	78,05
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTAD				5.504.000,00	0,00	383.553,75	3.643.798,12	1.860.201,88	66,20
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÉMIOS, TA				5.503.000,00	0,00	383.553,75	3.643.798,12	1.859.201,88	66,21
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM NATAL

PERÍODO : 01/10/2020 A 31/10/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.0.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				5.501.000,00	0,00	383.553,75	3.643.798,12	1.857.201,88	66,24
4.1.3.1.0.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRIN				5.501.000,00	0,00	383.553,75	3.643.798,12	1.857.201,88	66,24
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	10010000	5.500.000,00	0,00	383.553,75	3.643.798,12	1.856.201,88	66,25
4.1.3.1.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				48.650.000,00	0,00	1.719.417,20	39.957.788,12	8.692.211,88	82,13
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				48.649.000,00	0,00	1.719.417,20	39.957.788,12	8.691.211,88	82,13
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				13.948.000,00	0,00	36.959,87	1.238.113,73	12.709.886,27	8,88
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPA				13.948.000,00	0,00	36.959,87	1.238.113,73	12.709.886,27	8,88
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD				7.051.000,00	0,00	20.499,26	584.489,46	6.466.510,54	8,29
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD	248	15300000		1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				1.205.000,00	0,00	4.203,51	159.021,05	1.045.978,95	13,20
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	11510000	601.000,00	0,00	2.865,97	108.754,86	492.245,14	18,10
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	11900001	532.000,00	0,00	1.337,28	49.859,05	482.140,95	9,37
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.03	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	11900002	72.000,00	0,00	0,26	407,14	71.592,86	0,57
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.04	REMUN DEP BANC VINC EDUC	0	304	11110000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				4.723.000,00	0,00	3.935,43	78.468,80	4.644.531,20	1,66
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	12900001	4.038.000,00	0,00	2.446,81	50.436,22	3.987.563,78	1,25
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-CONVENIOS	0	298	12900004	4.000,00	0,00	4,82	1.568,52	2.431,48	39,21
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	12900003	621.000,00	0,00	43,43	681,12	620.318,88	0,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	12900002	60.000,00	0,00	1.359,96	22.907,42	37.092,58	38,18
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	12900005	0,00	0,00	55,65	616,95	-616,95	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	19901404	0,00	0,00	-283,03	163,26	-163,26	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.07	REM DEP BANC - JUSTIÇA - COVID-19	0	348	19901404	0,00	0,00	307,79	2.095,31	-2.095,31	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				187.000,00	0,00	1.314,46	36.946,32	150.053,68	19,76
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				95.000,00	0,00	100,71	6.710,83	88.289,17	7,06
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				87.000,00	0,00	888,79	28.986,39	58.013,61	33,32
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DO FNAS - COVID	0	346	13900003	0,00	0,00	495,06	5.037,18	-5.037,18	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE				753.000,00	0,00	9.561,30	269.318,89	483.681,11	35,77
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	19901102	139.000,00	0,00	43,00	1.131,78	137.868,22	0,81
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	19610002	472.000,00	0,00	41,66	610,25	471.389,75	0,13
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	16300002	134.000,00	0,00	535,20	19.526,36	114.473,64	14,57
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	19907102	1.000,00	0,00	28,70	7.763,80	-6.763,80	776,38
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	19901304	1.000,00	0,00	0,00	1.386,92	-386,92	138,69
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	19901303	1.000,00	0,00	0,00	3.483,22	-2.483,22	348,32
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	15100002	1.000,00	0,00	3,63	34,61	965,39	3,46
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	19901002	0,00	0,00	646,63	920,75	-920,75	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	15100001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	16100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	15200004	0,00	0,00	8.262,48	234.461,20	-234.461,20	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.13	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	281	15200003	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC				6.897.000,00	0,00	16.460,61	653.624,27	6.243.375,73	9,48
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	265	10010000		6.896.000,00	0,00	0,00	0,00	6.896.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	295	10010000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	10010000	0,00	0,00	0,00	0,69	-0,69	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE				34.701.000,00	0,00	1.682.457,33	38.719.674,39	-4.018.674,39	111,58
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE				34.701.000,00	0,00	1.682.457,33	38.719.674,39	-4.018.674,39	111,58
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR				34.701.000,00	0,00	1.682.457,33	38.719.674,39	-4.018.674,39	111,58
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE	0	158	14100000	34.078.000,00	0,00	1.333.867,25	37.870.407,97	-3.792.407,97	111,13
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	14200000	78.000,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	14300000	142.000,00	0,00	15.089,67	207.526,33	-65.526,33	146,15
4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENCIA	0	161	19504101	11.000,00	0,00	0,00	10.473,42	526,58	95,21





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON,  
ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
DO, PM NATAL

PERÍODO : 01/10/2020 A 31/10/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0	162	14200000	83.000,00	0,00	384,83	29.101,95	53.898,05	35,06
4.1.3.2.1.00.4.1.01.06.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESERV	0	163	19504101	309.000,00	0,00	0,00	195.718,49	113.281,51	63,34
4.1.3.2.1.00.4.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	164		14200000	0,00	0,00	333.115,58	406.446,23	-406.446,23	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCE				6.964.000,00	0,00	396.679,55	4.103.788,12	2.860.211,88	58,93
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				6.964.000,00	0,00	396.679,55	4.103.788,12	2.860.211,88	58,93
4.1.3.3.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				6.964.000,00	0,00	396.679,55	4.103.788,12	2.860.211,88	58,93
4.1.3.3.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				6.964.000,00	0,00	396.679,55	4.103.788,12	2.860.211,88	58,93
4.1.3.3.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRIN				6.759.000,00	0,00	396.679,55	4.103.788,12	2.655.211,88	60,72
4.1.3.3.9.99.1.1.00.01.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	19905101	5.984.000,00	0,00	359.744,96	3.749.980,52	2.234.019,48	62,67
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	19901302	205.000,00	0,00	36.934,59	336.353,91	-131.353,91	164,08
4.1.3.3.9.99.1.1.00.03.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES -	0	57	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.1.00.04.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO D	0	221	10010000	569.000,00	0,00	0,00	17.453,69	551.546,31	3,07
4.1.3.3.9.99.1.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍVI				205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.3.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	19901302	205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				22.263.000,00	0,00	80.968,21	371.635,87	21.891.364,13	1,67
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				22.228.000,00	0,00	80.297,61	353.874,14	21.874.125,86	1,59
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				17.738.000,00	0,00	80.297,61	353.338,61	17.384.661,39	1,99
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				17.738.000,00	0,00	80.297,61	353.338,61	17.384.661,39	1,99
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				17.738.000,00	0,00	80.297,61	353.338,61	17.384.661,39	1,99
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				17.733.000,00	0,00	80.297,61	351.360,26	17.381.639,74	1,98
4.1.6.1.0.01.1.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓD	0	60	19901301	1.000,00	0,00	0,00	331,21	668,79	33,12
4.1.6.1.0.01.1.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	19901301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	10010000	312.000,00	0,00	0,00	387,55	311.612,45	0,12
4.1.6.1.0.01.1.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	10010000	88.000,00	0,00	80.000,00	320.000,00	-232.000,00	363,64
4.1.6.1.0.01.1.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	14300000	17.279.000,00	0,00	0,00	0,00	17.279.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	19908101	50.000,00	0,00	297,61	30.641,50	19.358,50	61,28
4.1.6.1.0.01.1.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E	0	72	10010000	5.000,00	0,00	0,00	1.978,35	3.021,65	39,57
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				4.160.000,00	0,00	0,00	0,00	4.160.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				4.160.000,00	0,00	0,00	0,00	4.160.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				4.160.000,00	0,00	0,00	0,00	4.160.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	10010000	4.160.000,00	0,00	0,00	0,00	4.160.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				330.000,00	0,00	0,00	535,53	329.464,47	0,16
4.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				330.000,00	0,00	0,00	535,53	329.464,47	0,16
4.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				330.000,00	0,00	0,00	535,53	329.464,47	0,16
4.1.6.1.0.03.1.1.08.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	10010000	330.000,00	0,00	0,00	535,53	329.464,47	0,16
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				1.000,00	0,00	670,60	17.761,73	-16.761,73	1.776,17
4.1.6.4.0.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				1.000,00	0,00	670,60	17.761,73	-16.761,73	1.776,17
4.1.6.4.0.01.1.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				1.000,00	0,00	670,60	17.761,73	-16.761,73	1.776,17
4.1.6.4.0.01.1.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				1.000,00	0,00	670,60	17.761,73	-16.761,73	1.776,17
4.1.6.4.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS FINANCEIROS	0	300	10010000	0,00	0,00	0,00	7.367,43	-7.367,43	0,00
4.1.6.4.0.01.1.1.04.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	10010000	1.000,00	0,00	670,60	10.394,30	-9.394,30	1.039,43
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.815.309.000,00	166.649.963,27	112.552.536,29	1.258.644.450,50	723.314.512,77	63,51
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.013.826.000,00	150.719.167,20	54.586.286,93	721.726.460,50	442.818.706,70	61,97
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				1.013.826.000,00	150.719.167,20	54.586.286,93	721.726.460,50	442.818.706,70	61,97
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				406.520.000,00	0,00	23.112.079,68	252.360.990,25	154.159.009,75	62,08
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				388.642.000,00	0,00	23.106.812,66	238.759.827,80	149.882.172,20	61,43
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				388.642.000,00	0,00	23.106.812,66	238.759.827,80	149.882.172,20	61,43



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM NATAL

PERÍODO : 01/10/2020 A 31/10/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	0	75	10010000	388.642.000,00	0,00	23.106.812,66	238.759.827,80	149.882.172,20	61,43
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	284	10010000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				16.873.000,00	0,00	0,00	13.595.880,43	3.277.119,57	80,58
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				16.873.000,00	0,00	0,00	13.595.880,43	3.277.119,57	80,58
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	285	10010000	16.873.000,00	0,00	0,00	13.595.880,43	3.277.119,57	80,58
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	5.267,02	5.282,02	-282,02	105,64
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	5.267,02	5.282,02	-282,02	105,64
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	10010000	5.000,00	0,00	5.267,02	5.282,02	-282,02	105,64
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA				3.259.000,00	0,00	506.498,15	4.251.146,51	-992.146,51	130,44
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				2.909.000,00	0,00	506.498,15	4.251.146,51	-1.342.146,51	146,14
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	78	15300000	2.909.000,00	0,00	506.498,15	4.251.146,51	-1.342.146,51	146,14
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE				350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE	0	272	10010000	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				403.730.000,00	103.189.380,69	24.660.705,76	297.711.285,85	209.208.094,84	58,73
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				387.315.000,00	102.750.549,69	22.962.847,15	282.639.481,12	207.426.068,57	57,67
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				387.315.000,00	102.750.549,69	22.962.847,15	282.639.481,12	207.426.068,57	57,67
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BA				67.080.000,00	0,00	5.140.762,01	41.191.460,85	25.888.539,15	61,41
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENCAO BASICA	0	151	12140000	67.080.000,00	0,00	5.140.762,01	41.191.460,85	25.888.539,15	61,41
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE				320.235.000,00	102.750.549,69	17.822.085,14	241.448.020,27	181.537.529,42	57,08
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	12140000	320.235.000,00	1.099.924,00	13.634.853,14	146.995.327,02	174.339.596,98	45,75
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	337	12140001	0,00	86.066.625,69	4.187.232,00	86.353.181,25	-286.555,56	100,33
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	339	12150001	0,00	15.584.000,00	0,00	8.099.512,00	7.484.488,00	51,97
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				11.399.000,00	438.831,00	1.263.165,29	10.664.871,53	1.172.959,47	90,09
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				11.399.000,00	438.831,00	1.263.165,29	10.664.871,53	1.172.959,47	90,09
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	12140000	11.399.000,00	438.831,00	1.263.165,29	10.664.871,53	1.172.959,47	90,09
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	434.693,32	4.346.933,20	609.066,80	87,71
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				4.956.000,00	0,00	434.693,32	4.346.933,20	609.066,80	87,71
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	12140000	4.956.000,00	0,00	434.693,32	4.346.933,20	609.066,80	87,71
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	100,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	100,00
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	12140000	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	100,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				0,00	0,00	0,00	339.950,00	-339.950,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	339.950,00	-339.950,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	339.950,00	-339.950,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	288	12150000	0,00	0,00	0,00	339.950,00	-339.950,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				22.257.000,00	399.880,00	1.014.724,51	11.219.747,94	11.437.132,06	49,52
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				8.751.000,00	0,00	426.550,31	5.295.115,61	3.455.884,39	60,51
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA				8.751.000,00	0,00	426.550,31	5.295.115,61	3.455.884,39	60,51
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA	0	79	11200000	8.751.000,00	0,00	426.550,31	5.295.115,61	3.455.884,39	60,51
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	269	11210000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				5.855.000,00	0,00	588.174,20	5.293.567,80	561.432,20	90,41
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.855.000,00	0,00	588.174,20	5.293.567,80	561.432,20	90,41
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	100	11220000	5.855.000,00	0,00	588.174,20	5.293.567,80	561.432,20	90,41
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				7.650.000,00	399.880,00	0,00	631.064,53	7.418.815,47	7,84
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE				7.650.000,00	399.880,00	0,00	631.064,53	7.418.815,47	7,84
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	270	11240000	7.650.000,00	399.880,00	0,00	631.064,53	7.418.815,47	7,84
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ	0	83	10010000	428.000,00	0,00	0,00	0,00	428.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUA				94.571.000,00	30.894.570,19	167.716,64	25.574.270,16	99.891.300,03	20,38
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S				438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S				438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM NATAL

PERÍODO : 01/10/2020 A 31/10/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S	0	237	12200000	438.000,00	0,00	0,00	0,00	438.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				3.672.000,00	0,00	0,00	0,00	3.672.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				3.672.000,00	0,00	0,00	0,00	3.672.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	238	11250000	3.672.000,00	0,00	0,00	0,00	3.672.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				3.000.000,00	540.454,00	167.716,64	2.932.963,53	607.490,47	82,84
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				3.000.000,00	540.454,00	167.716,64	2.932.963,53	607.490,47	82,84
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	101	13120000	3.000.000,00	540.454,00	167.716,64	2.932.963,53	607.490,47	82,84
4.1.7.1.8.10.3.1.10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SEMTAS-COVID 19				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.1.10.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SEMTAS-COVID 19	0	342	13120001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				1.598.000,00	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				1.598.000,00	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	102	13120000	1.598.000,00	0,00	0,00	0,00	1.598.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				40.025.000,00	0,00	0,00	0,00	40.025.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				40.025.000,00	0,00	0,00	0,00	40.025.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	103	15100001	40.025.000,00	0,00	0,00	0,00	40.025.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				45.838.000,00	30.354.116,19	0,00	22.641.306,63	53.550.809,56	29,72
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO -				45.838.000,00	30.354.116,19	0,00	22.641.306,63	53.550.809,56	29,72
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIAO REC 1	0	241	15100001	39.818.000,00	30.354.116,19	0,00	22.641.306,63	47.530.809,56	32,27
4.1.7.1.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIAO REC 1	0	104	15100002	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO UNIAO REC 1	0	224	15100002	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.224.000,00	10.258.561,12	548.491,75	13.043.072,13	5.439.488,99	70,57
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.224.000,00	10.258.561,12	548.491,75	13.043.072,13	5.439.488,99	70,57
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				8.224.000,00	10.258.561,12	548.491,75	13.043.072,13	5.439.488,99	70,57
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFAN	0	170	13900002	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	13110000	8.120.000,00	960.840,00	356.491,75	3.745.351,01	5.335.488,99	41,24
4.1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS - COVID	0	344	13110001	0,00	9.297.721,12	192.000,00	9.297.721,12	0,00	100,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				74.837.000,00	5.976.775,20	4.576.070,44	117.225.997,66	-36.412.222,46	145,06
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				74.837.000,00	5.976.775,20	4.576.070,44	117.225.997,66	-36.412.222,46	145,06
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL				74.837.000,00	5.976.775,20	4.576.070,44	117.225.997,66	-36.412.222,46	145,06
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANC. DA UNIAO - FEX	0	85	10010000	74.836.000,00	0,00	0,00	134.215,32	74.701.784,68	0,18
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANC. DA UNIAO FEX PA	0	84	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-RECOMP DO FPM	0	331	10010001	0,00	0,00	4.576.070,44	22.815.550,86	-22.815.550,86	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.05.00.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-RECOMP DO ISSQN	0	332	10010001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.06.00.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-RECOMP COTA PARTE ICMS	0	333	10010001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS				0,00	5.976.775,20	0,00	94.276.231,48	-88.299.456,28	1.577,38
4.1.7.1.8.99.1.1.07.01.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	334	10010001	0,00	0,00	0,00	75.495.464,63	-75.495.464,63	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.02.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	349	12900006	0,00	0,00	0,00	10.883.392,89	-10.883.392,89	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.03.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	350	13900004	0,00	0,00	0,00	1.920.598,76	-1.920.598,76	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.04.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	355	19901405	0,00	5.976.775,20	0,00	5.976.775,20	0,00	100,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDE				571.730.000,00	12.684.912,42	39.239.006,13	361.163.598,82	223.251.313,60	61,80
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				571.730.000,00	12.684.912,42	39.239.006,13	361.163.598,82	223.251.313,60	61,80
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				501.451.000,00	0,00	33.994.884,08	314.374.908,01	187.076.091,99	62,69
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				398.728.000,00	0,00	28.037.894,64	238.107.115,73	160.620.884,27	59,72
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				398.728.000,00	0,00	28.037.894,64	238.107.115,73	160.620.884,27	59,72
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	10010000	398.728.000,00	0,00	28.037.894,64	238.107.115,73	160.620.884,27	59,72
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				101.649.000,00	0,00	5.776.845,01	75.448.098,90	26.200.901,10	74,22
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				101.649.000,00	0,00	5.776.845,01	75.448.098,90	26.200.901,10	74,22
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	10010000	101.649.000,00	0,00	5.776.845,01	75.448.098,90	26.200.901,10	74,22
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				282.000,00	0,00	37.060,03	260.970,42	21.029,58	92,54
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				282.000,00	0,00	37.060,03	260.970,42	21.029,58	92,54
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -	0	88	10010000	282.000,00	0,00	37.060,03	260.970,42	21.029,58	92,54
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				792.000,00	0,00	143.084,40	558.722,96	233.277,04	70,55





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

**BALANCETE DA RECEITA**

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON,  
 ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
 DO, PM NATAL  
 PERÍODO : 01/10/2020 A 31/10/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				792.000,00	0,00	143.084,40	558.722,96	233.277,04	70,55
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	0	89	16100000	792.000,00	0,00	143.084,40	558.722,96	233.277,04	70,55
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI				5.684.000,00	0,00	460.215,90	4.592.040,44	1.091.959,56	80,79
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR				146.000,00	0,00	3.446,55	21.434,61	124.565,39	14,68
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR				146.000,00	0,00	3.446,55	21.434,61	124.565,39	14,68
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	0	90	10010000	146.000,00	0,00	3.446,55	21.434,61	124.565,39	14,68
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.538.000,00	0,00	456.769,35	4.570.605,83	967.394,17	82,53
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.538.000,00	0,00	456.769,35	4.570.605,83	967.394,17	82,53
4.1.7.2.8.02.3.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	91	15300000	5.538.000,00	0,00	456.769,35	4.570.605,83	967.394,17	82,53
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				61.594.000,00	11.847.227,42	4.527.511,15	41.427.465,37	32.013.762,05	56,41
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				61.594.000,00	11.847.227,42	4.527.511,15	41.427.465,37	32.013.762,05	56,41
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				61.594.000,00	11.847.227,42	4.527.511,15	41.427.465,37	32.013.762,05	56,41
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG	0	92	12130000	61.594.000,00	10.842.227,42	4.527.511,15	40.877.465,37	31.558.762,05	56,43
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG	0	338	12130001	0,00	1.005.000,00	0,00	550.000,00	455.000,00	54,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO D				3.001.000,00	837.685,00	256.395,00	769.185,00	3.069.500,00	20,04
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	0	107	12200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTIN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA A MERENDA ES	0	108	11250000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.000.000,00	837.685,00	256.395,00	769.185,00	3.068.500,00	20,04
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.000.000,00	837.685,00	256.395,00	769.185,00	3.068.500,00	20,04
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.000.000,00	837.685,00	256.395,00	769.185,00	3.068.500,00	20,04
4.1.7.2.8.10.9.1.10.10.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOO	0	110	15100001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.20.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	340	15100002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.30.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	15200002	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.40.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS-COVID-19	0	336	15200005	0,00	769.185,00	256.395,00	769.185,00	0,00	100,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.50.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	341	15200001	0,00	68.500,00	0,00	0,00	68.500,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTID				270.000,00	0,00	0,00	63.000,00	207.000,00	23,33
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/				270.000,00	0,00	0,00	63.000,00	207.000,00	23,33
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E D				270.000,00	0,00	0,00	63.000,00	207.000,00	23,33
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ				270.000,00	0,00	0,00	63.000,00	207.000,00	23,33
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ				270.000,00	0,00	0,00	63.000,00	207.000,00	23,33
4.1.7.3.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICI	0	311	19400001	270.000,00	0,00	0,00	63.000,00	207.000,00	23,33
4.1.7.3.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	0	112	13120000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.001.000,00	3.245.883,65	0,00	3.904.650,67	4.342.232,98	47,35
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.001.000,00	3.245.883,65	0,00	3.904.650,67	4.342.232,98	47,35
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI	0			5.000.000,00	3.245.883,65	0,00	3.904.650,67	4.341.232,98	47,35
4.1.7.4.0.00.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI	0	324	19901002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	19901002	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	98	19901001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00	TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS	0	95	15100001	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.07.00.00	TRANSF DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - COVID-19	0	343	19901403	0,00	159.193,65	0,00	0,00	159.193,65	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				224.482.000,00	0,00	18.727.243,23	171.786.740,51	52.695.259,49	76,53
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				224.482.000,00	0,00	18.727.243,23	171.786.740,51	52.695.259,49	76,53
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				224.482.000,00	0,00	18.727.243,23	171.786.740,51	52.695.259,49	76,53
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				224.482.000,00	0,00	18.727.243,23	171.786.740,51	52.695.259,49	76,53
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				224.482.000,00	0,00	18.727.243,23	171.786.740,51	52.695.259,49	76,53
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB	0	93	11120000	134.689.000,00	0,00	11.236.345,94	103.072.044,34	31.616.955,66	76,53
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 40%	0	247	11130000	89.793.000,00	0,00	7.490.897,29	68.714.696,17	21.078.303,83	76,53
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				96.459.766,00	1.254.899,83	3.566.929,44	38.848.519,44	58.866.146,39	39,76
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIA				30.250.000,00	0,00	1.532.869,11	17.495.528,29	12.754.471,71	57,84
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				30.068.000,00	0,00	1.532.869,11	17.495.528,29	12.572.471,71	58,19
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				30.068.000,00	0,00	1.532.869,11	17.495.528,29	12.572.471,71	58,19
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - P				29.301.000,00	0,00	1.532.869,11	17.495.528,29	11.805.471,71	59,71
4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				27.789.000,00	0,00	1.456.654,55	16.454.120,76	11.334.879,24	59,21



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM NATAL

PERÍODO : 01/10/2020 A 31/10/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.1.0.01.1.1.04.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO PR	0	120	16300001	26.639.000,00	0,00	1.456.654,55	16.454.120,76	10.184.879,24	61,77
4.1.9.1.0.01.1.1.04.02.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO REN	0	226	16300001	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	10010000	172.000,00	0,00	70.498,15	852.794,91	-680.794,91	495,81
4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D	0	167	19907101	725.000,00	0,00	5.716,41	188.612,62	536.387,38	26,02
4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	19901302	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - D				767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.11.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	19901302	767.000,00	0,00	0,00	0,00	767.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -				182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	0	121	19901301	182.000,00	0,00	0,00	0,00	182.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				1.185.000,00	0,00	21.087,52	1.245.439,97	-60.439,97	105,10
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				1.184.000,00	0,00	21.087,52	1.245.439,97	-61.439,97	105,19
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.184.000,00	0,00	21.087,52	1.245.439,97	-61.439,97	105,19
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.184.000,00	0,00	21.087,52	1.245.439,97	-61.439,97	105,19
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				1.184.000,00	0,00	21.087,52	1.245.439,97	-61.439,97	105,19
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	10010000	1.184.000,00	0,00	10.272,48	1.227.773,65	-43.773,65	103,70
4.1.9.2.2.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	19905101	0,00	0,00	10.815,04	17.666,32	-17.666,32	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	11110000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.12.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	310	11220000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	11120000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.14.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306	11130000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				65.024.766,00	1.254.899,83	2.012.972,81	20.107.551,18	46.172.114,65	30,34
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL	0	149	19504101	259.000,00	0,00	0,00	0,00	259.000,00	0,00
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				4.335.000,00	0,00	268.800,38	3.142.055,44	1.192.944,56	72,48
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				4.335.000,00	0,00	268.800,38	3.142.055,44	1.192.944,56	72,48
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				4.335.000,00	0,00	268.800,38	3.142.055,44	1.192.944,56	72,48
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV	0	132	19901101	4.335.000,00	0,00	268.800,38	3.142.055,44	1.192.944,56	72,48
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				60.430.766,00	1.254.899,83	1.744.172,43	16.965.495,74	44.720.170,09	27,50
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				60.430.766,00	1.254.899,83	1.744.172,43	16.965.495,74	44.720.170,09	27,50
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				53.606.766,00	1.254.899,83	29.010,14	1.035.485,96	53.826.179,87	1,89
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOAÇÕES	0	323	19901401	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0	28	10010000	437.000,00	0,00	0,00	0,00	437.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS D				35.000,00	0,00	95.011,81	695.727,48	-660.727,48	1.987,79
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	19901301	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	10010000	34.000,00	0,00	95.011,81	695.727,48	-661.727,48	2.046,26
4.1.9.9.0.99.1.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				97.000,00	0,00	1.286,09	37.188,18	59.811,82	38,34
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	10010000	97.000,00	0,00	1.286,09	37.188,18	59.811,82	38,34
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -				6.692.000,00	0,00	1.618.864,39	15.197.094,12	-8.505.094,12	227,09
4.1.9.9.0.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	0	119	10010000	6.692.000,00	0,00	1.618.864,39	15.197.094,12	-8.505.094,12	227,09
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				65.486.000,00	0,00	16.078,07	665.268,39	64.820.731,61	1,02
4.2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				55.328.000,00	0,00	0,00	0,00	55.328.000,00	0,00
4.2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				55.328.000,00	0,00	0,00	0,00	55.328.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

www.natal.m.gov.br

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO  
 Tipo: Analítico  
 INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON,  
 ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL  
 DO, PM NATAL  
 PERÍODO : 01/10/2020 A 31/10/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTA				55.326.000,00	0,00	0,00	0,00	55.326.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/M				55.326.000,00	0,00	0,00	0,00	55.326.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				55.325.000,00	0,00	0,00	0,00	55.325.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				55.325.000,00	0,00	0,00	0,00	55.325.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS 0	135		19200000	55.325.000,00	0,00	0,00	0,00	55.325.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS 0	136		19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00	OUTRAS OPER CREDITO INTERNAS RELAT PROG DE GO 0	137		19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				2.000,00	0,00	0,00	328.180,77	-326.180,77	16.409,04
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC 0	139		19300000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.000,00	0,00	0,00	328.180,77	-327.180,77	32.818,08
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				1.000,00	0,00	0,00	328.180,77	-327.180,77	32.818,08
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	328.180,77	-327.180,77	32.818,08
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCET 0	140		19300000	1.000,00	0,00	0,00	328.180,77	-327.180,77	32.818,08
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				5.955.000,00	0,00	0,00	0,00	5.955.000,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				5.955.000,00	0,00	0,00	0,00	5.955.000,00	0,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTA				5.955.000,00	0,00	0,00	0,00	5.955.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				5.955.000,00	0,00	0,00	0,00	5.955.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				4.954.000,00	0,00	0,00	0,00	4.954.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				4.954.000,00	0,00	0,00	0,00	4.954.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	289	12150000	4.954.000,00	0,00	0,00	0,00	4.954.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.2.1.01.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	12150000	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
4.2.4.1.8.04.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.3.1.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.4.1.8.04.3.1.01.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291	12150000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				4.201.000,00	0,00	16.078,07	337.087,62	3.863.912,38	8,02
4.2.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				4.201.000,00	0,00	16.078,07	337.087,62	3.863.912,38	8,02
4.2.9.0.00.1.0.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				4.201.000,00	0,00	16.078,07	337.087,62	3.863.912,38	8,02
4.2.9.0.00.1.1.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				4.201.000,00	0,00	16.078,07	337.087,62	3.863.912,38	8,02
4.2.9.0.00.1.1.03.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS 0	220		19610001	4.201.000,00	0,00	16.078,07	337.087,62	3.863.912,38	8,02
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				333.585.000,00	0,00	18.959.415,42	185.220.065,98	148.364.934,02	55,52
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				125.375.000,00	0,00	3.321.183,70	30.024.343,47	95.350.656,53	23,95
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				125.375.000,00	0,00	3.321.183,70	30.024.343,47	95.350.656,53	23,95
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				125.375.000,00	0,00	3.321.183,70	30.024.343,47	95.350.656,53	23,95
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/				12.541.000,00	0,00	54.096,50	378.388,65	12.162.611,35	3,02
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT				12.541.000,00	0,00	54.096,50	378.388,65	12.162.611,35	3,02
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT				12.541.000,00	0,00	54.096,50	378.388,65	12.162.611,35	3,02
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL 0	175		14100000	12.541.000,00	0,00	54.096,50	378.388,65	12.162.611,35	3,02
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO				112.834.000,00	0,00	3.267.087,20	29.645.954,82	83.188.045,18	26,27
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				112.834.000,00	0,00	3.267.087,20	29.645.954,82	83.188.045,18	26,27
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINC				112.834.000,00	0,00	3.267.087,20	29.645.954,82	83.188.045,18	26,27
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE 0	141		14100000	62.779.000,00	0,00	0,00	11.661,08	62.767.338,92	0,02
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNFIPRE 0	142		14200000	50.055.000,00	0,00	3.267.087,20	29.634.293,74	20.420.706,26	59,20
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				208.210.000,00	0,00	15.638.231,72	155.195.722,51	53.014.277,49	74,54
4.7.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				208.210.000,00	0,00	15.638.231,72	155.195.722,51	53.014.277,49	74,54
4.7.9.0.01.0.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI				208.210.000,00	0,00	15.638.231,72	155.195.722,51	53.014.277,49	74,54
4.7.9.0.01.1.0.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI				208.210.000,00	0,00	15.638.231,72	155.195.722,51	53.014.277,49	74,54





**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
 RUA ULISSES CALDAS, 81  
 CNPJ: 08.241.747/0001-43  
 NATAL - RN  
 08432324900

[www.natal.rn.gov.br](http://www.natal.rn.gov.br)

## BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2020 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, PM NATAL

PERÍODO : 01/10/2020 A 31/10/2020

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.9.9.0.01.1.1.00.00.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS				208.210.000,00	0,00	15.638.231,72	155.195.722,51	53.014.277,49	74,54
4.7.9.9.0.01.1.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA COMPLEMENTO DA FOLHA 0	177		10010000	208.210.000,00	0,00	15.638.231,72	155.195.722,51	53.014.277,49	74,54
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-177.946.800,00	0,00	-11.392.775,82	-110.516.258,53	-67.430.541,47	62,11
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-177.946.800,00	0,00	-11.392.775,82	-110.516.258,53	-67.430.541,47	62,11
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-177.946.800,00	0,00	-11.392.775,82	-110.516.258,53	-67.430.541,47	62,11
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVERN				-177.946.800,00	0,00	-11.392.775,82	-110.516.258,53	-67.430.541,47	62,11
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-77.815.000,00	0,00	-4.622.415,90	-47.753.021,70	-30.061.978,30	61,37
9.1.7.2.1.01.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-77.729.400,00	0,00	-4.622.415,90	-47.753.021,70	-29.976.378,30	61,43
9.1.7.2.1.01.0.2.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-77.728.400,00	0,00	-4.621.362,50	-47.751.965,30	-29.976.434,70	61,43
9.1.7.2.1.01.0.2.02.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	0	143	10010000	-77.728.400,00	0,00	-4.621.362,50	-47.751.965,30	-29.976.434,70	61,43
9.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	-1.053,40	-1.056,40	56,40	105,64
9.1.7.2.1.01.0.5.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	0	144	10010000	-1.000,00	0,00	-1.053,40	-1.056,40	56,40	105,64
9.1.7.2.1.36.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-85.600,00	0,00	0,00	0,00	-85.600,00	0,00
9.1.7.2.1.36.0.0.01.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	0	179	10010000	-85.600,00	0,00	0,00	0,00	-85.600,00	0,00
9.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF. ESTADO				-100.131.800,00	0,00	-6.770.359,92	-62.763.236,83	-37.368.563,17	62,68
9.1.7.2.2.01.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-100.131.800,00	0,00	-6.770.359,92	-62.763.236,83	-37.368.563,17	62,68
9.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-79.745.600,00	0,00	-5.607.578,91	-47.621.422,97	-32.124.177,03	59,72
9.1.7.2.2.01.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	0	145	10010000	-79.745.600,00	0,00	-5.607.578,91	-47.621.422,97	-32.124.177,03	59,72
9.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-20.329.800,00	0,00	-1.155.369,00	-15.089.619,78	-5.240.180,22	74,22
9.1.7.2.2.01.0.2.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	0	147	10010000	-20.329.800,00	0,00	-1.155.369,00	-15.089.619,78	-5.240.180,22	74,22
9.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-56.400,00	0,00	-7.412,01	-52.194,08	-4.205,92	92,54
9.1.7.2.2.01.0.4.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	0	148	10010000	-56.400,00	0,00	-7.412,01	-52.194,08	-4.205,92	92,54
<b>TOTAL</b>					<b>3.174.155.966,00</b>	<b>167.904.863,10</b>	<b>193.042.477,69</b>	<b>2.199.036.128,96</b>	<b>1.143.024.700,14</b>	<b>65,80</b>

**Álvaro Costa Dias**  
 Prefeito

**Ronaldo José Rêgo de Araújo**  
 Contador Geral do Município

Base: natal\_ecidade\_prod

Contabilidade>Balancetes>Balancete da Receita con2\_balancerece002\_2008.php Emissor: Ronaldo Jose Rego De Araujo Exerc: 2020 Data: 16-11-2020 - 09:30:28

Pág 10/10

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL**

PORTARIA Nº 028/2020 – PR/ARSBAN – NATAL, 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O DIRETOR – PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL – ARSBAN, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão abaixo como gestores/fiscais, para acompanhar e fiscalizar o Contrato 013/2020 do processo 038618/2018-91 – CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA VALIDAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS ATIVOS IMOBILIZADOS DA CAERN – da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Ingrid Grazielle Reis do Nascimento	61.907-8	Membro
Jeane Barbosa de Oliveira	32.266-1	Membro
Walter Fernandes de Miranda Neto	47.237-9	Membro
Mariana Magna Santos da Nóbrega	46.611-5	Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e Cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 021/2020**

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2021, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 021/2020 – Processo 20200739580

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 16 de novembro de 2020

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

RESUMO DO DISTRATO Nº 001/20  
 PRIMEIRO DISTRATANTE: URBANA – COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL  
 SEGUNDO DISTRATANTE: FIXA SERVIÇOS EIRELI EPP  
 OBJETO: Rescisão do Contrato nº 020/2014  
 DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 09 de novembro de 2020.  
 ASSINATURAS:URBANA:  
 Alexandre Halles de Assunção  
 Joseides Medeiros da Silva  
 DISTRATANTE:: Cynthia Barreto Fernandes Dias  
 TESTEMUNHAS:  
 Guilherme Pessoa da Costa Júnior  
 Edilson Martins Barros

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE  
 1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA NINA SOUZA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERICO JÁCOME 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FERNANDO LUCENA  
 1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JUNIOR 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR CHAGAS CATARINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADORA JÚLIA ARRUDA.

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020.  
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. CONTRATADO: LIBERTY SEGUROS S/A.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO PREDIAL PARA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS MODIFICAÇÕES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTE DE RECURSOS: 1.001.000 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO – ANEXO III; ATIVIDADE/PROJETO: 01.031.001.2007 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.447,79. LOCAL E DATA: NATAL/RN, 16 DE NOVEMBRO DE 2020. ASSINATURAS: PAULO FREIRE/PRESIDENTE – FELIPE ALVES/PRIMEIRO SECRETÁRIO – DICKSON NASSER JUNIOR/SEGUNDO SECRETÁRIO. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 RESOLUÇÃO Nº 020/2020 – CMS/NATAL – RN

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN (CMS-Natal-RN), no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142/90 e Lei Municipal de Nº 5.582,

de 09 de Agosto de 2004, em conformidade com o Protocolo do Ministério da Saúde nº 005/2006 e com a Resolução Nº 102/2010 do CMS-Natal/RN, que dispõe sobre a devolução de servidores aos respectivos órgãos de origem, considerando o consenso entre o servidor requerente e a gestão da Secretaria Municipal de Saúde – Natal/RN acerca da devolução referente ao Processo de Nº 00000.003063/2020-81 cadastrado na SMS/Natal em 06/02/2020..  
 RESOLVE:

Aprovar, ad referendum, a devolução do servidor GILMAR PAULO DA SILVA, ao órgão de origem - Secretaria Estadual de Saúde Pública do Rio Grande do Norte (SSESAP/RN), solicitada através do Processo de Nº 00000.003063/2020-81  
 Natal/RN, 11 de Novembro de 2020.

MARIA DALVA HORÁCIO DA COSTA-Presidente do CMS/Natal/RN  
 Homologo a Resolução nº 020/2020–CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.  
 GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-Secretário Municipal de Saúde de Natal

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NATAL****PORTARIA 03/2020 – CMPI/NATAL**

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal – CMPI/Natal, Senhor André Rogério Gomes de Arruda, torna público deliberação do Colegiado deste Conselho, na qual ficou aprovada a emissão dos Certificados de Inscrição das seguintes Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas – ILPI's:

– Solar Residencial Geriátrico – CNPJ  
 – Vivier Hotelaria – CNPJ  
 – Morro Branco Hospedaria Geriátrica - CNPJ  
 Natal, 18 de Setembro de 2020  
 André Rogério Gomes de Arruda  
 Presidente - Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI/Natal

**CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NATAL****PORTARIA 04/2020 – CMPI/NATAL**

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal – CMPI/Natal, Senhor André Rogério Gomes de Arruda, torna público os membros que foram eleitos por este Colegiado para compor a Comissão de Editais relativos ao Fundo Municipal de Apoio à Pessoa Idosa – FUMAPI.

– André Rogério Gomes de Arruda  
 – José Romildo Martins da Silva Matos  
 – Maria do Socorro Melo (Coordenadora da Comissão)  
 – Teresinha Peixoto Araújo Cabral (Presidente da Comissão)  
 Natal, 18 de Setembro de 2020  
 André Rogério Gomes de Arruda  
 Presidente - Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI/Natal

**DOM na Internet****www.natal.rn.gov.br/dom**

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
 (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
 ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
 PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
 MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Adriana Lucas Ferreira do Nascimento  
 SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
 DIAGRAMADORES:  
 Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Rosberg Farias de Oliveira